

LEI Nº 513/2010

“Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural e Biblioteca Municipal.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Cultural e Biblioteca Municipal de Goianá, criado pela Lei Municipal nº 036/97, “CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL CELESTE RODRIGUES VIEIRA”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará a placa, que será afixada na fachada do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de agosto de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira.

Prefeito Municipal.